



ANBIMA

Formulário Metodologia ESG

Razão social da instituição Gestora
GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ da instituição Gestora
16.712.461/0001-27

Razão social da instituição Administradora
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM

CNPJ da instituição Administradora
59.281.253/0001-23

Qual a estrutura do Fundo?
Monoclasse

Razão Social da Classe
GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ da Classe
41.063.403/0001-67

Qual a categoria da Classe?
FIP

Cadastro do Fundo

Tipo de Classe ASG
IS (Investimento Sustentável)

Detalhar qual é a estratégia de investimento sustentável da classe.

Serão alvo de investimento pelo Fundo os Ativos Alvo de emissão de determinadas companhias abertas ou fechadas, a serem selecionadas pela Gestora, que atuem, direta ou indiretamente, por meio de modelos de negócios relacionados com economia circular e/ou projetos voltados exclusivamente para soluções de mudanças climáticas e produtividade de recursos naturais no Brasil.

Assinalar qual ou quais aspectos ASG a classe tem como objetivo de sustentabilidade:
Ambiental

Classe Temática?
Sim

Preencher qual a temática de investimento que a classe persegue:
Mudanças Climáticas

Classe de Impacto?
Não

Assinalar caso a classe tenha como objetivo uma meta alinhada a algum dos ODS abaixo:

ODS 6 – Água potável e saneamento

ODS 7 – Energia limpa e acessível

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima

A classe tem como objetivo perseguir, superar ou replicar índices de sustentabilidade?

Não

Processo de Análise e Seleção de Ativos Sustentáveis

O processo de aquisição deve prever de forma detalhada quais são os critérios utilizados na análise dos ativos e como esses critérios se conectam para deliberar sobre a aquisição de um determinado investimento sustentável que deverá estar alinhado ao objetivo da classe.

Ao aplicar os critérios ASG é importante ter em mente que o universo de investimento se tornará mais restrito considerando que a tese de sustentabilidade perseguida pela classe é fator crucial para a tomada de decisão.

Assinalar todas as metodologias que são utilizadas no processo de seleção e alocação de ativos sustentáveis:

Filtro positivo

Filtro negativo

Due diligence/ Assessment

Visita in loco

Filtro positivo - Descreva de forma detalhada a metodologia de filtro positivo utilizada, informando quais critérios são observados para a aquisição do portfólio da classe.

Artigo 9º. Política de Investimento.

Serão alvo de investimento pelo Fundo os Ativos Alvo de emissão de determinadas companhias abertas ou fechadas, a serem selecionadas pela Gestora, que atuem, direta ou indiretamente, por meio de modelos de negócios relacionados com economia circular e/ou projetos voltados exclusivamente para soluções de mudanças climáticas e produtividade de recursos naturais no Brasil, prioritariamente nos seguintes segmentos ("Sociedades Alvo" e "Política de Investimento", respectivamente):

(i) cadeia de fornecimento de energia limpa, geração e armazenamento de energia e outras tecnologias e serviços de eficiência energética;

(ii) produção de alimentos e setores do agronegócio com viés sustentável, incluindo cadeias de suprimento eficientes, nutrição de plantas, ingredientes alimentícios, saúde e nutrição animal, e agricultura de precisão;

(iii) tratamento, disponibilização e uso eficiente de recursos hídricos, resíduos sólidos e serviços ambientais;

(iv) atividades que, de forma inequívoca, estejam vinculadas à mitigação e à adaptação a mudanças climáticas;

(v) atividades e iniciativas concretas que visem remover ou diminuir a emissão de gases de efeito estufa, como por exemplo dióxido de carbono (CO₂) e Metano (CH₄); e

(vi) reciclagem, reuso, economia circular e soluções que promovam uso mais eficiente de recursos, bem como atividades que envolvam a gestão e a reutilização de resíduos industriais e residenciais.

Filtros negativos - Envolve a exclusão de oportunidades de investimento com base na aplicação de filtro.

Apostas
Bebidas Alcoólicas
Corrupção
Energia Nuclear
Indústria Armamentícia
Indústria do carvão (mineração e geradores de energia)
Pornografia
Tabaco
Trabalho escravo
Trabalho infantil
Outros

Outros filtros negativos

Adicionalmente às categorias assinaladas acima, o Fundo adota lista de exclusão abrangente, formalizada no Apêndice A da Política ESG da GEF Latam (Jun. 2024), que veda investimentos em empresas envolvidas nas seguintes atividades: produção ou comércio de substâncias proibidas por convenções internacionais, incluindo PCBs, fibras de amianto, substâncias destruidoras da camada de ozônio e poluentes orgânicos persistentes; tráfico de animais silvestres regulamentados pela CITES; degradação ou conversão significativa de habitats críticos e florestas tropicais primárias; métodos de pesca insustentáveis conforme Lei nº 9.605/1998; produção e distribuição de mídia racista, antidemocrática ou neonazista; uso e criação de animais vivos para fins científicos e experimentais; atividades com conteúdo político ou religioso; exploração madeireira em florestas naturais tropicais; cultivo de OGMs não alinhados à Diretiva UE 2001/18/EC; exploração de minas de diamantes em países não signatários do Processo Kimberley; biomassa que prejudique segurança alimentar ou biodiversidade; infraestrutura vinculada a instalações de combustíveis fósseis com emissões superiores a 1 milhão de tCO₂e/ano; garimpo e mineração em unidades de proteção integral; e atividades em desacordo com convenções internacionais ratificadas pelo Brasil, incluindo as Convenções de Basileia, Estocolmo, Roterdã, Minamata e o Tratado de Não-Proliferação Nuclear. A lista completa encontra-se disponível na Política ESG da GEF Latam, publicada no site da gestora em <https://gefcapital.com/impact-esg/>.

Due diligence/ Assessment - Descreva de forma detalhada o processo de due diligence realizado, informando quais critérios são observados para a aquisição do portfólio da classe.

A GEF Brasil utiliza um processo documentado para identificar, evitar, mitigar e gerenciar riscos ESG, bem como a geração de impacto positivo de cada um de seus investimentos. Para todos os investimentos é feita uma pré-diligência, em que se avalia o impacto com base no Impact Management Framework e na análise da categoria de risco ESG, baseada no Environmental and Social Categorization do IFC.

A análise da gestão de riscos e oportunidades relacionados a questões ESG é baseada na Política de Investimento Responsável da GEF Capital Partners e segue um processo de identificação e avaliação da conformidade com os fatores ESG e os riscos relevantes (etapa de Diligência Prévia) para cada investimento potencial.

As Due Diligences ESG são realizadas para todos os investimentos, seguindo critérios dos padrões de desempenho do IFC (IFC's Performance Standards on Environmental and Social Sustainability). Os resultados das diligências de ESG são a base para a criação do Plano de Ação de ESG.

O plano de ação atribui responsabilidades no nível do portfólio e da empresa e propõe marcos para a implementação de cada ponto de ação. O plano de ação de ESG é introduzido após o investimento e, na maioria dos casos, monitorado por um Comitê de ESG composto por pessoas da empresa do portfólio e da equipe da GEF Brasil.

Visita in loco - Descreva o processo de visitas presenciais na companhia, em que casos são requeridas, o objetivo e fatores avaliados.

Está prevista visita in loco pela consultoria contratada para Due Diligence ESG, que deve ser

acompanhada de membros do time da GEF. Além disso, as interações com as empresas do portfólio são frequentes e visam orientar as empresas por um caminho próspero de criação de valor, que inclui a integração de fatores ESG mitigadores de risco e geradores de oportunidades.

O acompanhamento da implementação do plano de ação, indicadores ESG e métricas de impacto é feito por meio do Comitê ESG, cujos membros se reúnem pelo menos trimestralmente. Durante essa fase de monitoramento dos investimentos, está prevista ao menos uma visita presencial do ESG Officer da GEF Brasil.

Descreva como as diferentes práticas são integradas na metodologia de análise para aquisição de ativos sustentáveis.

O processo típico de investimento da GEF envolve várias atividades da equipe de investimento e do time de ESG.

No Initial Investment Summary (IIS), a equipe de investimento inclui uma breve justificativa para o investimento, com a avaliação de impacto inicial baseada nas discussões com o ESG Officer, uma análise do alinhamento com os ODS, análise preliminar do impacto baseada no Impact Management Project (IMP) e a categoria de risco socioambiental. A equipe de investimento envia uma cópia do IIS para o time ESG, que pode discutir quaisquer questões adicionais que devam ser revisadas à medida que as discussões avançam.

No Term Sheet, geralmente estão incluídas a oferta feita à empresa com os detalhes relevantes e uma nota especial sobre a necessidade de realizar uma diligência prévia (DD) de ESG.

Na etapa de diligência, as equipes de investimento e de ESG trabalham em estreita coordenação e colaboração. A GEF conduzirá uma DD ESG em todos os investimentos potenciais, com assistência de terceiros. O time ESG desenvolve um escopo de trabalho apropriado, identifica e contrata consultores técnicos adequados, ajudando a elaborar um plano de diligência com cronograma e orçamentos de custos apropriados, geralmente envolvendo uma avaliação ESG abrangente e um plano de ação que será implementado caso o investimento seja realizado.

Na revisão preliminar com o Investment Committee (IC), inclui-se o memorando de investimento que será submetido para revisão, contendo os resultados da DD (até o ponto em que o trabalho foi concluído) e a tese de investimento do Fundo com o modelo financeiro de suporte. A equipe de investimento elabora o diagnóstico e o plano de ação sugerido, apresentando uma análise detalhada do plano de criação de valor compartilhado.

Na atualização do deck de investimento para o IC, consiste no memorando de investimento final, detalhando os achados finais da DD, bem como quaisquer informações específicas solicitadas ou questionadas pelo IC em interações anteriores. A aprovação do IC é solicitada para avançar na conclusão da documentação legal e de qualquer DD pendente. O memorando final de investimento normalmente inclui três elementos sobre questões ambientais e sociais: a justificativa do impacto para o investimento; os riscos ambientais e sociais identificados; as cláusulas propostas do Fundo para mitigar os riscos ESG para a empresa do portfólio e um resumo do Plano de Ação ESG para garantir a conformidade da empresa com os riscos identificados; e ideias iniciais sobre as métricas a serem monitoradas pela empresa.

Nas negociações, consistem em negociações com a empresa sobre os resultados da diligência e a preparação de documentos definitivos (incluindo o Acordo de Compra de Ações - SPA e o Acordo de Acionistas - SHA). O time ESG revisa e apoia a equipe de investimento na incorporação de disposições e cláusulas relacionadas a ESG nos documentos legais (por exemplo, condições precedentes ao fechamento).

Na fase de signing, na ausência de quaisquer descobertas ou desenvolvimentos adversos após a aprovação do IC e após uma documentação legal bem-sucedida, a equipe de investimento toma as medidas formais para o fechamento da transação. No closing, o time ESG verifica se todas as questões de E&S foram satisfatoriamente abordadas antes da liberação dos fundos.

Na fase de monitoramento pós-investimento, a GEF introduz e monitora o progresso do planejamento estratégico de sua empresa do portfólio. A equipe de investimento, assistida pelo time ESG, estabelece um Comitê de ESG que realiza reuniões no mínimo trimestrais para discutir a implementação do plano de ação de ESG, métricas a serem monitoradas e estratégias para maximizar a criação de valor

compartilhado.

Detalhar quais análises são realizadas na aquisição de ativos remanescentes ou temporários, ou seja, ativos mantidos para fins de liquidez ou hedge, ou ainda aqueles que permanecerão por curto período na carteira em função de movimentação do passivo.

Em linha com os princípios de 'não causar dano' aplicáveis aos Fundos IS, conforme previsto no Guia ASG II da ANBIMA, a GEF Brasil adota os seguintes critérios e diretrizes mínimas para essa alocação residual:

- Instrumento exclusivo: operações compromissadas de curtíssimo prazo (overnight ou equivalente) com contraparte de elevada qualidade creditícia e lastro em títulos do Tesouro Nacional, que não apresentam qualquer vínculo com atividades vedadas ou incompatíveis com o objetivo sustentável do Fundo;
- Alinhamento ao objetivo: a natureza dos instrumentos utilizados — títulos públicos federais — não gera impactos adversos, danos significativos ou desalinhamentos em relação à estratégia de mudanças climáticas e sustentabilidade ambiental perseguida pelo Fundo;
- Ausência de screening específico: dado o perfil do instrumento e a ausência de discricionariedade na seleção de emissores (títulos soberanos), não é aplicável screening ASG individualizado de emissores; entretanto, a GEF Brasil monitora que nenhum recurso transitório seja direcionado a instrumentos vinculados a atividades constantes na lista de exclusão do Apêndice II do Regulamento;
- Proporcionalidade e temporalidade: a manutenção de recursos nessa condição é sempre de curto prazo, estritamente proporcional às necessidades operacionais do Fundo e não representa uma estratégia de alocação ativa.

Vale ressaltar que o Fundo realiza chamadas de capital exclusivamente para aporte nos investimentos aprovados pelo Comitê de Investimentos e para o pagamento de taxas de administração e gestão, de modo que recursos residuais ou temporários de caixa entre chamadas de capital e desembolsos são de natureza estritamente transitória. Esses recursos são alocados em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais brasileiros, não havendo, portanto, exposição a ativos de risco ou a emissores privados nessa parcela da carteira.

Considerando que a classe não possui como objetivo de investimento, os três aspectos ASG. Esclarecer se no processo de análise dos investimentos são considerados os outros aspectos de sustentabilidade (ambiental, social e governança corporativa).

Sim

Considerando a resposta apresentada no item anterior, caso o ativo apresente alinhamento ao objetivo da classe, porém possua controvérsias e riscos relacionados aos demais aspectos ASG, assinalar se referido investimento poderá ser adquirido pela classe:

Não

Considerando a possibilidade de investimento em ativos que possuam controvérsias em aspectos ASG não ligados diretamente ao objetivo da classe, detalhar os critérios de decisão para o investimento, bem como quais procedimentos e métricas de acompanhamento são estabelecidos:

Embora o objetivo principal de sustentabilidade do Fundo seja ambiental (com foco em mudanças climáticas e produtividade de recursos naturais), os aspectos Social (S) e de Governança Corporativa (G) são considerados de forma estruturada e material em todas as etapas do processo de análise, seleção e monitoramento de investimentos. A seguir, descreve-se como cada dimensão é integrada:

Dimensão Social (S)

A avaliação social é realizada por meio dos seguintes instrumentos e critérios:

- Due diligence E&S prévia ao investimento: conduzida com apoio de consultoria técnica independente, baseada nos Padrões de Desempenho do IFC (IFC Performance Standards on Environmental and Social Sustainability), que abrangem temas como gestão de trabalhadores (PS2), saúde e segurança ocupacional (PS2), engajamento com partes interessadas (PS1), reassentamento

involuntário (PS5) e povos indígenas (PS7), entre outros;

- Requisitos formais de elegibilidade (Art. 15 do Regulamento): as Sociedades Alvo devem, entre outras condições, declarar a não utilização de trabalho infantil ou escravo, comprovar regularidade trabalhista (e-Social, FGTS, CTPS), apresentar certidão negativa da Justiça do Trabalho e declarar ausência de sanções por discriminação de raça ou gênero, assédio moral ou sexual;
- Plano de Ação ESG (ESAP): elaborado com base nos achados da due diligence, inclui itens de ação nas dimensões social e de governança, com metas, responsáveis e prazos definidos, monitorados trimestralmente via Comitê ESG;
- Indicadores de monitoramento social: acompanhados trimestralmente, incluindo métricas relacionadas a saúde e segurança, diversidade e inclusão, relações trabalhistas e impacto social das atividades das empresas investidas.

Dimensão de Governança Corporativa (G)

A avaliação de governança é realizada por meio dos seguintes instrumentos e critérios:

- Avaliação pré-investimento: análise da estrutura de governança corporativa da empresa, incluindo composição do conselho de administração, políticas de compliance, controles internos, transparência de informações e existência de conflitos de interesse;
- Requisitos formais de elegibilidade (Art. 15 do Regulamento): as Sociedades Alvo devem cumprir leis anticorrupção e os padrões do Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), assumir compromisso de desenvolver Política Socioambiental e elaborar relatório de sustentabilidade, além de apresentar certidões de regularidade fiscal e tributária;
- Participação no Conselho de Administração: todos os investimentos do Fundo contam com ao menos um representante da GEF Brasil no Conselho, o que permite influência direta nas decisões estratégicas e no fortalecimento de práticas de governança ao longo do período de detenção do ativo;
- Monitoramento de compliance e ética: acompanhamento do Comitê de Ética e Compliance das investidas, além de monitoramento de mídias e publicações diariamente para identificação de controvérsias ESG.

Influência no processo decisório

A avaliação dos aspectos social e de governança influencia diretamente o processo de aprovação, structuring e monitoramento dos investimentos, conforme descrito abaixo:

- Aprovação: a existência de controvérsias materiais nos aspectos S ou G — como violações trabalhistas graves, problemas de governança irremediáveis ou envolvimento em atividades vedadas — impede o avanço da oportunidade no processo decisório, independentemente do alinhamento climático do modelo de negócios;
- Structuring: achados nas dimensões S e G resultam em condicionantes precedentes ao fechamento (Conditions Precedent) e ações incluídas no ESAP, integradas aos documentos jurídicos do investimento (SHA/SPA);
- Monitoramento: indicadores S e G são acompanhados trimestralmente pelo Comitê ESG e reportados semestralmente nos relatórios aos investidores do Fundo.

Informar como é dada a transparência aos investidores da classe a respeito dos possíveis impactos sustentáveis atrelados aos demais aspectos ASG do ativo para além daquele alinhado ao objetivo da classe.

São elaborados relatórios trimestrais aos investidores contendo performance financeira e ESG das empresas do portfólio. Além disso, é feito um Relatório Anual de Impacto, disponível publicamente no site da GEF com a performance e indicadores ESG do portfólio do Fundo.

Indicadores

As classes IS devem obrigatoriamente ter indicadores quantitativos pré-estabelecidos para monitorar a aderência do investimento ao objetivo. Os indicadores devem ser divulgados aos cotistas, visando transparência em relação às metas estabelecidas.

Para as classes que integram é facultativo ter indicadores de acompanhamento.

Deverá ser indicada a abrangência do indicador considerando as seguintes premissas:

Emissor - indicadores estabelecidos para um emissor específico.

Classe de Emissores - indicadores estabelecidos para um conjunto de emissores com aspectos e/ou riscos sustentáveis correlatos.

Portfólio - indicador estabelecido para medir de forma consolidada a aderência do fundo à sua meta de sustentabilidade objetivada.

Listagem de indicadores

Tipo de indicador	Descrição	Abrangência	Descrição do Emissor	Descrição da classe	Memória de cálculo	Fonte dos dados	Meta	Periodicidade de avaliação
Ambiental	Emissões Evitadas	Portfólio			Cálculo customizado por empresa	Empresas e estimativas utilizando fontes públicas (ex.: Inventários corporativos)	Não definida	Anual
Ambiental	Emissões de GEE	Portfólio			Cálculo baseado no GHG Protocol	Empresas e estimativas com dados de fontes públicas e disponibilizados pelo GHG Protocol	Não definida	Anual

Monitoramento

O processo de monitoramento deve prever de forma detalhada quais são os critérios utilizados para acompanhar periodicamente os investimentos e a aderência do ativo ao objetivo da classe, prevendo como serão tratados os ativos que não contribuírem de forma positiva para o alcance deste objetivo.

Como se dá o processo de monitoramento dos ativos?

Processo de monitoramento dos ativos:	Possui?	Qual a periodicidade realizada no monitoramento dos ativos?
Reavaliação dos critérios avaliados para a aquisição	Sim	Trimestral
Acompanhamento dos indicadores ASG	Sim	Trimestral
Acompanhamento de mídias e publicações	Sim	Diária
Acompanhamento de índices	Não	
Acompanhamento de ratings	Não	
Análise de DFs, FRE	Sim	Anual
Análise de due diligences	Não	

Detalhar com base no item acima, como é realizado o processo de monitoramento dos ativos adquiridos visando garantir o alinhamento ao objetivo sustentável da classe?

Acompanhamento da performance ESG é feito no mínimo trimestralmente através do Comitê ESG, que conta com a participação de funcionários da empresa investida e da GEF. Além disso, fazemos monitoramento próximo de todas as empresas por meio de diversos comitês (ex.: Comitê Financeiro, Comitê Comercial, Comitê de Ética e Compliance) e acompanhamento de resultados financeiros mensalmente.

Ocorre desinvestimento quando o ativo adquirido apresenta não conformidade e/ou inércia com relação ao objetivo de sustentabilidade?

Não

Para selecionar a opção "Sim", desmarque todas as opções abaixo.

Informar quais as ações adotadas e prazo máximo permitido para a manutenção do ativo nessas condições na carteira da classe?

Reunião com os executivos da companhia investida
Comunicação aos investidores da classe

Detalhar as ações acima assinaladas e o prazo máximo permitido para a manutenção do ativo na carteira da classe.

A GEF Brasil adota política formal de gestão de não conformidades ESG que estabelece prazo máximo, escalonamento de engajamento e critérios de decisão de desinvestimento. O prazo máximo para permanência de uma empresa investida em situação de desconformidade com o objetivo de sustentabilidade ou de critérios ESG do Fundo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de registro formal da não conformidade no sistema de gestão ESG da GEF Brasil, estruturado em duas

etapas:

a) Período inicial (meses 1 a 12): engajamento intensificado com definição de metas intermediárias concretas, monitoramento mensal pelo ESG Officer e revisão trimestral pelo Comitê ESG. As ações incluem reuniões formais com a diretoria executiva da investida, atualização do ESAP com novos marcos e prazos, utilização do assento no Conselho de Administração para inclusão do tema em pauta nas reuniões do board, e reporte ao Comitê de Investimentos sobre o progresso.

b) Período de reavaliação (meses 13 a 24): caso não haja evolução satisfatória ao final do primeiro período, o Comitê de Investimentos é formalmente convocado para revisar a tese de investimento. Um plano corretivo final é negociado com a empresa e incorporado ao SHA como obrigação contratual. Persistindo a desconformidade ao término do prazo máximo de 24 meses, o IC delibera sobre as condições e o cronograma de desinvestimento, considerando a gravidade e irreversibilidade da não conformidade, a ausência de plano crível por parte da gestão da investida, o impacto reputacional e de compliance para o Fundo, e as condições de mercado.

Em situações de não conformidade grave e imediata — como violação das atividades vedadas listadas no Apêndice A da Política ESG, constatação de trabalho análogo à escravidão ou envolvimento em corrupção comprovada —, o prazo máximo pode ser reduzido a critério do Comitê de Investimentos, com desinvestimento podendo ser iniciado antes do término do período ordinário. A transparência sobre situações de desconformidade é mantida com os investidores do Fundo por meio dos relatórios trimestrais de desempenho ESG do portfólio.

Liste os sistemas e ferramentas utilizados no processo de monitoramento dos ativos:

Tipo	Nome	Razão Social do Fornecedor	CNPJ do Fornecedor	Descrição das funcionalidades
Proprietário	Plano de Ação ESG			Acompanhamento da execução das ações definidas no Plano de Ação ESG definido com base nos apontamentos da Due Diligence ESG
Proprietário	Dashboard ESG			Acompanhamento dos indicadores ESG e métricas de impacto das empresas do portfólio

Quais fontes são utilizadas no processo de monitoramento?

Demonstrações financeiras
Assesment preenchido pela própria instituição
Sites, jornais e publicações

Existe um processo ou relatório de auditoria para averiguar a aderência dos ativos com os objetivos da classe?

Não

Engajamento

As classes IS devem obrigatoriamente ter um processo de engajamento ativo nas companhias investidas de forma a tentar influenciar na causa sustentável. A participação em assembleia de forma isolada, não é considerada como uma forma de engajamento, uma vez que as regras de autorregulação já exigem o exercício de voto em assembleia. Tampouco o rebalanceamento da carteira será considerado como engajamento, quando este for o único processo aplicado. O que se espera enquanto processo sistemático de engajamento são ações na esfera do emissor do ativo influenciando e engajando a companhia a alcançar e manter os níveis de sustentabilidade almejados.

Assinalar o conjunto de ações que demonstrem o processo sistemático de engajamento nos emissores dos ativos investidos

Reuniões periódicas com os emissores dos ativos investidos
Participação no Conselho de Administração
Participação ativa nas assembleias (Política de Voto)

Detalhar com base no item acima, como é realizado o processo de engajamento dos ativos adquiridos visando o objetivo sustentável da classe ou às práticas de integração ASG?

O processo de engajamento da GEF Brasil é sistemático, documentado e multi-dimensional, compreendendo as seguintes dimensões e etapas:

1. Definição de pautas e agenda de engajamento

A pauta de engajamento ESG de cada empresa investida é definida com base nos achados da due diligence ESG pré-investimento e formalizada no Plano de Ação ESG (ESAP), elaborado pela equipe da GEF Brasil em conjunto com a consultoria técnica contratada. O ESAP estabelece:

- Itens de ação prioritários, organizados por dimensão (ambiental, social, governança);
- Metas qualitativas e quantitativas com indicadores de desempenho;
- Responsáveis na empresa investida e na GEF Brasil;
- Prazos de implementação (curto, médio e longo prazo).

A pauta é revisada anualmente ou quando há mudanças materiais na situação ESG da empresa, sendo consolidada no início de cada ano operacional junto ao Comitê ESG de cada investida.

2. Mecanismos de engajamento

O engajamento é exercido por meio de três mecanismos complementares:

- Comitê ESG trimestral: instância formal composta por representantes da empresa investida (C-level e áreas operacionais relevantes) e da equipe de ESG da GEF Brasil. Cada reunião possui pauta estruturada previamente pela GEF, com revisão dos indicadores ESG, análise do progresso do ESAP, identificação de novos riscos e definição de ações para o próximo período. As atas são registradas e arquivadas;
- Participação no Conselho de Administração: o(s) representante(s) da GEF no Conselho de Administração influenciam pautas de ESG nas reuniões do board, propõem deliberações sobre temas materiais de sustentabilidade e supervisionam a implementação das políticas acordadas. A participação no board é utilizada como canal formal para escalada de questões ESG que não evoluem no nível operacional;
- Visitas in loco: ao menos uma visita presencial anual é realizada pelo ESG Officer da GEF Brasil a

cada empresa do portfólio, com o objetivo de verificar a implementação do ESAP, validar indicadores reportados e identificar questões não capturadas pelos reportes documentais.

3. Acompanhamento e registro das ações de engajamento

O progresso das ações de engajamento é acompanhado e documentado da seguinte forma:

- Dashboard ESG proprietário: ferramenta utilizada para monitoramento contínuo dos indicadores ESG e métricas de impacto das empresas do portfólio, atualizada com base nos dados reportados trimestralmente pelas investidas;
- Plano de Ação ESG (ESAP): atualizado a cada ciclo de monitoramento trimestral, com registro do status de cada item de ação (concluído, em andamento, atrasado, cancelado);
- Monitoramento de mídias e publicações: realizado diariamente pela equipe da GEF Brasil para identificação de controvérsias ESG, incidentes operacionais ou mudanças no perfil de risco das empresas investidas.

4. Vinculação ao objetivo sustentável do Fundo

O processo de engajamento está diretamente vinculado ao objetivo sustentável do Fundo em dois sentidos: (i) fortalecimento das práticas ESG das empresas investidas ao longo do período de holding, contribuindo para a geração de valor compartilhado e para o aprimoramento das credenciais de sustentabilidade do portfólio; e (ii) verificação contínua do alinhamento dos modelos de negócio ao objetivo climático e de mudanças climáticas do Fundo. Os resultados do processo de engajamento são reportados anualmente no Relatório de Impacto do Fundo, disponível publicamente no site da GEF Capital (<https://gefcapital.com/impact-esg/>).

Quando o processo de engajamento se dá também por meio da participação em assembleia, quando a representatividade da classe ou da gestora for insuficiente para influenciar nas decisões, qual a ação adotada caso a decisão da assembleia for contrária ao voto do gestor?

Diante de deliberação em assembleia com resultado contrário ao voto exercido pela GEF Brasil, e considerando que a representatividade do Fundo pode ser insuficiente para determinar o resultado, a GEF adota o seguinte protocolo formalizado:

Ações imediatas (até 15 dias após a assembleia)

- Registro formal do voto exercido, da deliberação aprovada e da posição contrária da GEF no sistema interno de gestão ESG, com vinculação ao histórico de engajamento da empresa;
- Comunicação interna ao Comitê de Investimentos sobre a deliberação contrária e sua relevância para o objetivo sustentável do Fundo ou para a tese de investimento;
- Reunião formal com a diretoria executiva da empresa investida para comunicar a posição da GEF, registrar as razões do voto e solicitar explicações sobre os fundamentos da deliberação aprovada.

Engajamento reforçado (meses 1 a 6)

- Elaboração de documento formal (carta de engajamento) endereçado ao Conselho de Administração e à diretoria da investida, expondo a posição da GEF Brasil, os riscos identificados à luz do objetivo sustentável do Fundo e as expectativas de conduta;
- Utilização do assento no Conselho de Administração para revisar o tema nas reuniões subsequentes do board e propor alternativas à deliberação aprovada, quando aplicável;
- Definição de prazo de reavaliação formal (máximo de 6 meses), com metas e indicadores específicos que permitam aferir se os riscos identificados estão sendo mitigados, ainda que a decisão assemblear não seja revertida.

Revisão da tese de investimento (a partir do mês 6)

- Ao final do período de reavaliação, o ESG Officer apresenta ao Comitê de Investimentos um relatório de acompanhamento com análise dos desdobramentos da deliberação, evolução dos indicadores relevantes e recomendação sobre a continuidade, condicionamento ou início do processo de desinvestimento;
- Nos casos em que a deliberação contrária ao voto da GEF represente desalinhamento grave e irremediável com o objetivo sustentável do Fundo ou com as atividades vedadas no Apêndice II do Regulamento, o IC pode deliberar pelo início imediato do processo de desinvestimento, independentemente do prazo ordinário.

Formalização na metodologia ESG

Este protocolo está formalmente previsto na Política de Investimento Responsável da GEF Capital Partners, que disciplina os princípios gerais, o processo de exercício do direito de voto em assembleia e os mecanismos de engajamento e desinvestimento. A Política de Voto da GEF Brasil está disponível para consulta nos documentos do Fundo e no site da gestora.

Limitações

A metodologia utilizada pela classe para atingir seu objetivo de sustentabilidade ou a integração de questões ASG, conforme o tipo de classe ASG, possui algum tipo de limitação, inclusive com relação ao tratamento dos dados e às ferramentas utilizadas?

Sim

Quais limitações da metodologia?

Quais limitações da metodologia?	Possui essa limitação?	Indicar quais as ações e monitoramentos são realizados a respeito dessa limitação
Não cumprimento do cronograma acordado no respectivo prazo	Sim	Acompanhamento próximo via Comitê ESG e participação no Conselho de Administração
Mudanças no nível de comprometimento das companhias investidas com ESG	Sim	Acompanhamento próximo via Comitê ESG e participação no Conselho de Administração
Rebaixamento de rating;	Não	
Dificuldade na mensuração dos impactos positivo na sociedade	Sim	Utilização de proxies para obtenção de dados que não podem ser obtidos diretamente pela empresa
Diferentes aspectos ESG podem ter importâncias distintas para diferentes setores ou projetos	Não	
Conflito de interesse na produção dos dados	Não	
Ausência de auditoria para avaliação dos dados e indicadores	Sim	Validação direta dos indicadores reportados durante as visitas in loco feitas pelo ESG Officer
Os dados e indicadores refletem ações passada ou tempestividade no reporte dos dados	Sim	Acompanhamento próximo via Comitê ESG

Transparência

Divulgar, de forma clara, objetiva e atualizada no Material Publicitário da classe seu objetivo de investimento sustentável ou seu processo de integração de questões ASG e as estratégias e as ações utilizadas para buscar e monitorar esse objetivo, de modo a dar transparência ao investidor.

Considerando o dever acima, informar se a classe possui material publicitário.

Não

Considerando o dever de dar transparência aos investidores e o fato de que a classe não possui Material Publicitário, informar o link onde constam disponíveis as informações sobre estratégia e ações ASG da classe.

<https://gefcapital.com/impact-esg/>

Informar e-mails para recebimento do formulário preenchido:

Email - Obrigatório

fgoulart@gefcapital.com

Email - Obrigatório

awadih@gefcapital.com

Email - Opcional

amarsiglia@gefcapital.com

Email - Opcional

mcampos@gefcapital.com